**DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2021.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO, ENQUANTO PERDURAR A BANDEIRA PRETA NA REGIÃO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O funcionamento da Câmara de Vereadores de Jacuizinho, enquanto perdurar a Bandeira Preta na Região, será das 07:30 às 13:30 horas.

Art. 2º Ficam suspensos, nesse período, a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, mantida apenas permissão do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de agentes públicos e políticos deste e de outros órgãos ou poderes.

Art. 3º O percentual máximo de servidores em trabalho presencial nesse período, será de 25%, estando os servidores, nos demais horários, à disposição para prestar serviço mediante o regime excepcional de trabalho remoto.

Art. 4º A sessões Plenárias ocorrerão de forma online, uma vez na semana, nas segundas-feiras, às 18 horas, enquanto perdurar a Bandeira Preta.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

* Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho/RS, 22 de março de 2021.
*

Daniela da Silva Moraes

VEREADORA PRESIDENTE